



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

## **REGULAMENTO**

### **Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O **I Torneio de Pesca do IFMG – Campus Bambuí**, será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –IFMG Campus Bambuí, Inscrição Estadual nº 001.285.601-0008, CNPJ: 10.626.896/0003-34, com endereço na Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-000, representado pelo seu Coordenador de Produção Ricardo Vargas Cruz, SIAPE: 1579315.

### **Art. 2º – DO OBJETIVO**

1. O 1º Torneio de Pesca IFMG – Campus Bambuí (MG) a ser realizado no Município de Bambuí na Lagoa do IFMG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais) fará parte das comemorações do 50º Aniversário da Instituição, e será realizado dia 26 de agosto de 2018, tem como objetivo principal a promoção da pesca esportiva, o lazer e a consciência ecológica, promovendo a educação ambiental e a confraternização entre os praticantes.

### **Art. 3º – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ARBITRAGEM**

1. Todas as atividades serão executadas por uma Comissão Central Organizadora.

### **Art. 4º DO DIREITO DE IMAGEM**

1. Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens, som e voz em qualquer tipo de mídia referente ao torneio.

### **Art. 5º – DOS CONCORRENTES E DAS INSCRIÇÕES**

1. No torneio poderão se inscrever funcionários efetivos (técnicos administrativos e professores), funcionários terceirizados e alunos do IFMG – Campus Bambuí (MG), devidamente licenciados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

pelo IEF. Cada candidato deverá apresentar a Licença de Pesca\* no ato da inscrição do torneio e quando solicitado pela Comissão Central Organizadora;

\* <http://servicos.meioambiente.mg.gov.br/servicos/cartpesca/cadpesca.asp>

2. Menores de idade poderão participar, sendo necessário autorização por escrito do respectivo responsável legal e com carteira de pesca que trata o Art. 4º;

3. O torneio terá um número máximo de 48 (quarenta e oito) participantes não havendo nenhum custo de inscrição. Haverá uma pré-inscrição de 06 a 10 de agosto de 2018 e nesta fase serão reservadas 12 vagas para cada categoria de participantes (técnicos administrativos, professores, alunos e funcionários terceirizados). Se nesse período as inscrições não forem preenchidas as cotas, haverá uma prorrogação da data de inscrição para o período de 13 a 17 de agosto de 2018 para novas inscrições, sendo que nesse segundo período não haverá mais reservas para as cotas. As inscrições serão feitas no posto de vendas do Instituto e cada candidato receberá uma cópia do regulamento do torneio.

#### **Art. 6º – DATA E HORÁRIO**

1. O torneio será realizado no dia 22 de agosto de 2018 das 8h às 16h, somente nas áreas demarcadas da lagoa, sendo proibido a pesca em locais não demarcados pela comissão organizadora.

#### **Art. 7º – DO MATERIAL ESPORTIVO**

1. O torneio será flexível à pesca com molinete, carretilha, vara de bambu, de fibra e linha de mão. O calibre de linha e tamanho de anzol são livres, mas todos os anzóis não deverão ter fisga, uma vez que será permitido a pesca estilo pesque e solte. Poderá ser utilizado isca morta ou viva, não sendo permitido o uso de isca artificial, garateias ou chuveirinhos, também não será permitido a captura de qualquer peixe para uso como isca viva. Cada participante não poderá exceder o máximo de 01(um) anzol por linha, podendo trazer vários equipamentos de pesca, mas não poderá usar mais de um



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

equipamento ao mesmo tempo. Qualquer desobediência ao Art. 6º o competidor poderá ser desclassificado;

2. Não poderá ser utilizada na captura dos peixes, redes, tarrafas, espinheis, bombas e/ou outros mecanismos que não estejam definidos no Art. 6º deste Regulamento;

3. Os equipamentos utilizados devem estar em perfeita condição de uso, evitando riscos de acidentes;

4. Será permitido o uso de varas e molinetes/carretilhas com boias, desde que as mesmas estejam utilizando chumbadas com peso suficiente para mantê-las no mesmo local. Evitando assim que as boias se movam para outras direções, atrapalhando outros participantes. Caso a boia do Participante venha a se locomover, (sair do lugar), o mesmo será advertido para que controle a sua boia;

5. Fica permitido o uso de ceva desde que sejam rações extrusadas ou de fundo, farelos e sementes;

6. Fica permitido o uso de guarda-sol pelos participantes;

**Art. 8º – DOS PEIXES**

1. Não será permitido levar para casa nenhum espécime de peixe nativo, somente peixes que não fazem parte das espécies da bacia do Rio São Francisco, a exemplo de tilápias e carpas que poderão ser de qualquer tamanho;

2. Somente deverão ser pescados e apresentados para pesagem os espécimes descritos no anexo referente aos tamanhos mínimos de captura de peixes emitido pela Coordenadoria de Gestão da Pesca e Aquicultura do IEF (a tabela de medidas em anexo), exceto para tilápias e carpas.

3. Os peixes capturados, devem ser apresentados para pesagem, em condição de consumo, totalmente isentos de lama, areia ou corpos estranhos;

4. Todos os peixes capturados para pesagens deverão ser entregues à Comissão Organizadora, sendo vedada a retirada pelos participantes, mesmo que seja somente 1(um) exemplar, e os mesmos serão pesados e o valor pago pelo kg será de R\$10,00 sendo permitida a soltura dos mesmos de acordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

com o item 7 do Art. 7º;

5. O participante estando com o peixe fígado, caso seja extremamente necessário, poderá sair de sua localização para efetuar a retirada do mesmo e os demais participantes deverão facilitar a sua retirada;

6. Serão válidos para a medição os peixes que estiverem fora do lago e os que estiverem em processo de retirada da água após o aviso de término da competição;

7. Para os participantes que desejarem soltar os peixes na lagoa (pesque e solte), todos os peixes capturados durante o Torneio deverão ser devolvidos com vida à lagoa. Tomando o cuidado de não deixar o peixe em superfície áspera se debatendo, não colocar a mão nas brânquias dos peixes, não soltar o peixe que estiver sangrando ou com os olhos perfurados pelo anzol, somente os Organizadores e Fiscais determinarão a sua soltura.

#### **Art. 9º - DA PREMIAÇÃO**

1. A premiação acontecerá da seguinte forma:

1º Lugar – uma cesta de Produtos Sabores do Campus;

2º Lugar – uma cesta de Produtos Sabores do Campus;

3º Lugar – uma cesta de Produtos Sabores do Campus;

2. Cada participante deverá apresentar todos os exemplares capturados. Após a captura de cada exemplar, o participante deverá solicitar a presença do fiscal para verificação. A pontuação será sempre pelo exemplar de maior peso pescados. Em caso de empate vence o peixe de maior comprimento.

#### **Art. 10 – ALIMENTAÇÃO**

1. Não será permitida aos competidores o uso de bebidas alcoólicas durante o Torneio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**  
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

2. Fica proibido fumar nas áreas reservadas à pesca, evitando com isso o risco de incêndio;
3. A alimentação e hidratação dos pescadores é de responsabilidade deles mesmos.

**Art. 11 – DA SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO**

1. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, roubos, danos ou avarias em materiais, acidentes que porventura os atletas venham a sofrer ou a causar a terceiros; ficando isso sob a única responsabilidade do pescador, conforme termo de responsabilidade declarado no ato da inscrição;
2. A organização é soberana para decidir o rumo da competição, e até mesmo a desclassificação do participante;
3. A organização não tolerará qualquer discussão entre pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calões, etc. Caso isto aconteça o pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição;
4. Os participantes implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento;
5. Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem na lagoa para banho;
6. Fica proibido a pesca aos Servidores que estiverem trabalhando como Fiscais.

**Art. 12 – SOBRE O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

1. No ato da inscrição, os participantes receberão o Regulamento do 1º Torneio de Pesca IFMG – Campus Bambuí (MG), que também ficará a disposição através do site: <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>
2. Caso seja necessário efetuar alguma alteração no regulamento, essas poderão ser efetuadas em caráter excepcional. Caso ocorra durante a competição, algo que não esteja no regulamento, os Organizadores, soberanos que são, decidiram o rumo a ser tomado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

(37)3431-4966 – [gabinete.bambui@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.bambui@ifmg.edu.br)

**Art. 13 – DOS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS**

1. Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

**Bambuí-MG, 16 de julho de 2018.**

**RICARDO CRUZ VARGAS**

SIAPE 1579315

Coordenador de Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
*Campus Bambuí*